

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE **AMBIENTAL - CRRA**



Nº: 0148/2025

EMISSÃO: 03.07.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.003536/2025.42 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18178115 PAR 18200834. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT № 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: NEREU GOMES DO VALE

CPF/CNPJ: 323.195.842-34

ENDEREÇO: SITIO VALE DA SERRA, LOTE 314, ASSENTAMENTO FRUTO DA TERRA, BR 401, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-06) Suinocultura (unidade de produção de leitões).

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 4,2360 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO VALE DA SERRA, LOTE 314, ASSENTAMENTO FRUTO DA TERRA, BR 401, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 03/07/2025.



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:22

 ${\tt Documento\ Assinado\ Eletronicamente\ por\ \textbf{Wagner\ Severo\ Nogueira}\ ,\ Presidente\ da\ FEMARH-RR\ em}$ 02/08/2025 às 16:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccf5d informando o seguinte código verificador: ccf5d





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:22

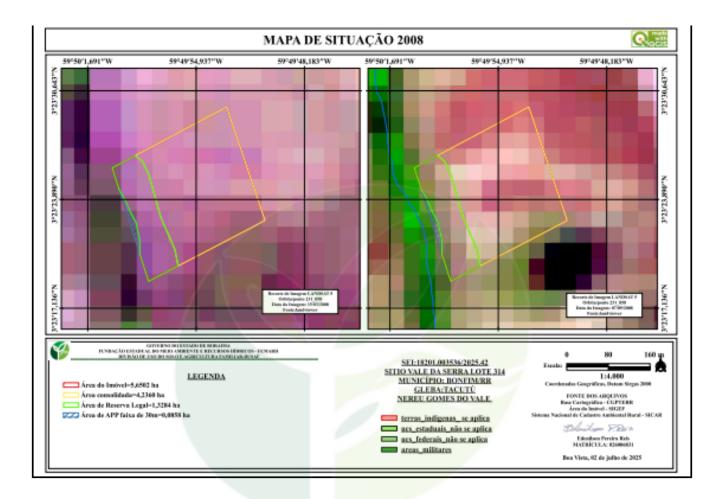
 ${\tt Documento\ Assinado\ Eletronicamente\ por\ \textbf{Wagner\ Severo\ Nogueira}\ ,\ Presidente\ da\ FEMARH-RR\ em}$ 02/08/2025 às 16:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccf5d informando o seguinte código verificador: ccf5d









Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:22

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 02/08/2025 às 16:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccf5d informando o seguinte código verificador: ccf5d





PONTOS CRRA CERRADO					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 23' 19.763208" N	59° 49' 56.055801" W	5	3° 23' 26.248604" N	59° 49' 58.275440" W
2	3° 23' 20.790284" N	59° 49' 56.264480" W	6	3° 23' 26.618456" N	59° 49' 58.728063" W
3	3° 23' 22.753364" N	59° 49' 57.126320" W	7	3° 23' 29.641200" N	59° 49' 53.036400" W
4	3° 23' 25.458584" N	59° 49' 57.892400" W	8	3° 23' 22.582058" N	59° 49' 50.641414" W





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:22

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 02/08/2025 às 16:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccf5d informando o seguinte código verificador: ccf5d